



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 73^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pedido de força federal, formulado pelo juízo da 34a Zona Eleitoral, município de Novo Airão/AM, nos termos do voto do relator.

4º PJe 0600123-36.2017.6.04.0000

Prestação de Contas

Requerente: Partido Pátria Livre (PPL/AM) - Estadual

Responsáveis: Jose de Ribamar Campelo Aníbal, Joana Ribeiro Sales e Eronildo Braga Bezerra, Elta Souza Silva

Advogado: Yuri Evanovick Leitão Furtado - AM10225

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das contas apresentadas pelo PARTIDO PÁTRIA LIVRE – PPL, incorporado pelo PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC do B, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 24 de setembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, EVELYN ACORDI MAKAREM, Secretária Judiciária em substituição, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY
Presidente
(Assinado eletronicamente)

ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO
Procurador Regional Eleitoral Substituto
(Assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/10/2020 12:59:27
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro